



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PROJETO DE:

LEI Nº. .... DE ..... DE ..... DE 2026.  
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial  
no valor de **R\$ 12.000,00 - SMAIS**".

**F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa "0261 – SUAS – GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E CID", nas ações "4602 – APOIO ORGANIZ. GESTÃO DO SUAS/IGDSUAS; 4604 – MANUT. SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 4607 – MANUT. SERV. PROTEÇÃO SOCIAL E. MÉDIA COMPLEXIDADE e 6464 – MANUT. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ", com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

**Crédito Especial:**

| <u>RUBRICA</u>         | <u>ELEMENTO</u> | <u>DESCRIÇÃO</u>                   | <u>VALOR</u>     | <u>Recurso</u> |
|------------------------|-----------------|------------------------------------|------------------|----------------|
| 12.02.08.122.0261.4602 | 3.33.90.30      | Material de Consumo                | 1.000,00         | 1500*          |
| 12.02.08.122.0261.4602 | 3.33.90.39      | Outros Serviços de Terceiros - PJ  | 1.000,00         | 1500*          |
| 12.02.08.122.0261.4602 | 3.44.90.52      | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00         | 1500*          |
| 12.02.08.245.0261.4604 | 3.33.90.30      | Material de Consumo                | 1.000,00         | 1500*          |
| 12.02.08.245.0261.4604 | 3.33.90.39      | Outros Serviços de Terceiros - PJ  | 1.000,00         | 1500*          |
| 12.02.08.245.0261.4604 | 3.44.90.52      | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00         | 1500*          |
| 12.02.08.245.0261.4607 | 3.33.90.30      | Material de Consumo                | 1.000,00         | 1500*          |
| 12.02.08.245.0261.4607 | 3.33.90.39      | Outros Serviços de Terceiros - PJ  | 1.000,00         | 1500*          |
| 12.02.08.245.0261.4607 | 3.44.90.52      | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00         | 1500*          |
| 12.02.08.122.0261.4664 | 3.33.90.30      | Material de Consumo                | 1.000,00         | 1500*          |
| 12.02.08.122.0261.4664 | 3.33.90.39      | Outros Serviços de Terceiros - PJ  | 1.000,00         | 1500*          |
| 12.02.08.122.0261.4664 | 3.44.90.52      | Equipamentos e Material Permanente | 1.000,00         | 1500*          |
| <b>TOTAL.....</b>      |                 |                                    | <b>12.000,00</b> |                |

(\*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

| <u>RUBRICA</u>         | <u>ELEMENTO</u> | <u>DESCRIÇÃO</u>                  | <u>VALOR</u>     | <u>Recurso</u> |
|------------------------|-----------------|-----------------------------------|------------------|----------------|
| 12.01.04.122.0012.4022 | 3.33.90.39      | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 12.000,00        | 1500*          |
| <b>TOTAL.....</b>      |                 |                                   | <b>12.000,00</b> |                |

(\*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, de de 2026.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 - SMAIS”***.

Justificamos o presente projeto pela necessidade de inclusão de dotações orçamentárias com a FR 1500 nas ações da Gestão SUAS, nas Proteções Sociais e no Programa Criança Feliz.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 2026.

**ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**  
Prefeita Municipal